



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4742/989/23
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Guareí
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
<b>Período</b>	08/2023
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
<b>Responsável</b>	ROBERTO MOMBERG VIEIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	344.595.308-21
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2022	R\$ 868.825,11	R\$ 65.759.305,03	1,3212%	6,0000%
12/2022	R\$ 942.412,41	R\$ 68.572.954,11	1,3743%	6,0000%
4/2023	R\$ 1.013.081,02	R\$ 68.876.228,59	1,4709%	6,0000%
8/2023	R\$ 1.063.344,02	R\$ 66.934.812,59	1,5886%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 10.901,76	R\$ 10.901,76	R\$ 0,00
Depósitos				

	R\$ 0,00	R\$ 9.175,74	R\$ 0,00	R\$ 9.175,74
Outros	R\$ 0,00	R\$ 976.067,22	R\$ 921.952,25	R\$ 54.114,97
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 996.144,72	R\$ 932.854,01	R\$ 63.290,71

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 30/09/2023  
**Hora da Geração:** 03:52:51